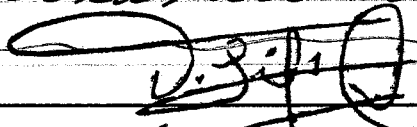


na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Glória de Dourados, em 30 de novembro de 1967


Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 118, de 30 de Novembro de 1967

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial
de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para atender
às despesas de Capital aplicadas em construção
e conservação de estradas municipais.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas
decorrentes do artigo primeiro da presente
lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
usar, parcialmente a seguinte dotação orçamen-
tária, (2.5.0.00 - Transferências de Capital); digo,
não constante do atual orçamento: 2.0.0.00 - Recei-
tas de Capital; 2.5.0.00 - Transferências de Capital;
2.5.1.20 - Cota-Parte do Fundo de Participação do
Município: R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros no-
vos).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gloria de Dourados, em 30 de novembro de 1967.

V. Z. J. J. J.

Declaro Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei n.º 119, de 30 de Novembro de 1967

O Prefeito Municipal de Gloria de Dourados

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial de NCR. \$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender às despesas correntes (pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos), com as Sub-Prefeituras de Liage Bonita e Santo Vibrey.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar, parcialmente a seguinte dotação, não constante do atual orçamento: 1.0.0.00 - Receitas Correntes; 1.4.0.00 - Transferências Correntes; 1.4.1.00 - Participação em Tributos Federais; 1.4.1.20 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios NCR. \$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos).